



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 8.256, DE 27 DE MAIO DE 2022.

Altera o Anexo I da Lei nº 8.174, de 20 de dezembro de 2021, que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas”, ao tempo em que autoriza a suplementação do crédito orçamentário que menciona.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 8.174, de 20 de dezembro de 2021, com a finalidade de mudar o valor destinado à entidade, com repasse financeiro na modalidade “Contribuições”, conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O repasse será custeado pela seguinte dotação orçamentária: 01.11.03.13.391.0004.1.0095 – Paragens, 3.3.50.41.00 – Contribuições, Fonte 01-0000-0004-0000 – Fundo Mun. Patrimônio Cultural FUMPAC, ficha 2395, no valor de R\$ 6.990,00 (seis mil novecentos e noventa reais).

Art. 3º A dotação orçamentária do artigo anterior será suplementada por anulação da dotação 01.11.03.13.391.0004.1.0095 – Paragens, 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 01-0000-0004-0000 – Fundo Mun. Patrimônio Cultural FUMPAC, ficha 2403, no mesmo montante.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 27 de maio de 2022, 134º ano da República e 154º ano do Município.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

ANEXO ÚNICO

Contribuições				
				...
Função ...				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...	...	...	...	...
Função 13 - Cultura (Subfunção: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico, 392 - Difusão Cultural)				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...	...	...	...	...
391	4	2395	Associação Cultural Afrobrasileira Vovó Ana - ASCAVA	6.990,00